

TOMBO 5475 201 APA - A1
VISTO [assinatura]
DATA 29/03/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 233/2021 AO CONTRATO Nº 5475-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu superintendente, Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Lacerda Alimentação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.101.401/0005-61, com sede à R 2, nº 214, Quadra 28, Lote 1, Anexo 1, Vi Morais, Goiânia/GO, CEP.: 74.620-320, representado neste ato pelo sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 5475-APA, firmado em 16/09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de alimentação e nutrição, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, pelo período de 06 (seis) meses, entre 17/03/2021 e 16/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”



GUSTAVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
233/2021 AO CONTRATO Nº 5475-APA, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LACERDA
ALIMENTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

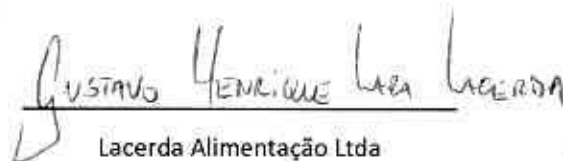
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 05 de Março de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Lacerda Alimentação Ltda

Contratada

Lara Borges
Advogada
OAB/BA: 60.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA
Gustavo Henrique Lara Lacerda
Sócio-Administrador
C.I.: MG-13.106.363 SSP/MG
CPF: 087.685.496-01

Ofício IGH/HUAPA nº 114/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5475.2020-APA

Contratado: LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.101.401/0001-38

E-mail do representante: gustavo@lacerdaalimentacao.com.br

Alteração nº: 2º Aditivo

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração ao contrato em epígrafe, referente prestação de serviço de alimentação e nutrição, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA:

- 1- Prorrogar por mais 06 (seis) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 04 de março de 2021.

Atenciosamente,

Thaís Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH

2x 05/10/21

833.21

NOTA EXPLICATIVA

À Gerência de Contratos

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor de serviços LACERDA ALIMENTAÇÃO LTDA – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**, tem firmado com o Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que após questionamentos ao setor de licitações acerca da prorrogação ao referido contrato, foi orientado a continuidade pelo período de 06 seis meses de forma excepcional em face da vedação judicial de prosseguir com o processo seletivo já aberto, conforme documento em anexo.

Aparecida de Goiânia – GO, 04 de março de 2021.

Atenciosamente,


Thaís Fraga Nunes
Diretora Geral – HUAPA/IGH

